

LEI Nº 003/2025.

INSTITUI NO ÂMBITO DA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE a concessão do piso salarial aos Agente Comunitários de Saúde- ACS e Agentes de Combate as Endemias- ACE em 2025.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE LAGOA GRANDE – PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais, faço saber que o poder legislativo aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

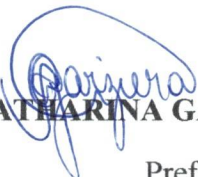
Art. 1º - Fica o poder Executivo autorizado a conceder aos Agente Comunitários de Saúde e Agentes de Combate as Endemias - ACS, vinculados à equipe de Estratégia de Saúde da Família, no ano de 2025, o valor de R\$ 3.036,00 (três mil e trinta e seis reais).

Art. 2º - O projeto de lei autoriza o poder executivo a conceder incentivo, nos moldes **Portaria GM/MS Nº 6.530, DE 9 DE janeiro DE 2025**, fixando o piso salarial em 2025 para os Agentes Comunitários de Saúde e Agentes de Combate às Endemias e da **Emenda Constitucional nº 120, de 5 de maio de 2022**.

Art. 3º - As despesas decorrentes do valor fixado nos artigos anteriores correrão por conta do orçamento do Fundo Municipal de Saúde do Município de Lagoa Grande-PE a partir de repasses de verbas da União, sendo custeado em específico com valores repassados à título de vencimentos de ACS e ACE.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 1º de janeiro de 2025, revogadas todas as disposições em contrário.

Lagoa Grande/PE, em 27 de janeiro de 2025.



ANA CATHARINA GARZIERA MORENO

Prefeita